



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

Preço: €2,5

N.º 69

Publicação Trimestral

Maio / Junho 2014

Voz da Terra

3 Abril 2014

Mais de 5 mil Agricultores em Lisboa



Grande jornada em defesa da Agricultura Familiar e do Mundo Rural

CADERNO TÉCNICO: Implementação da Reforma da PAC em Portugal - Novo PDR e Apoios Directos

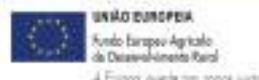
ONU consagra 2014
como Ano Internacional
da Agricultura Familiar



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR



SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA	2
EDITORIAL	
A teoria do “oásis” na Agricultura	3
DESTAQUE	
Grande Jornada em Defesa da Agricultura Familiar e do Mundo Rural	4-6
NOTÍCIAS	
Filiadas da CNA protestam contra as novas imposições fiscais	7
CNA entrega petição contra as novas imposições fiscais sobre os Agricultores	8
CADERNO TÉCNICO	
Implementação da Reforma da PAC em Portugal - Novo PDR e Apoios Directos	9-24
NOTÍCIAS	
VII Congresso da CNA e da Agricultura Familiar Portuguesa	25
Seminário da CNA sobre Agricultura Familiar na Feira Nacional de Agricultura	25
Serviço de Aconselhamento Agrícola	25
PSD, CDS-PP e Governo pretendem privatizar os Baldios e espoliar os povos serranos destes bens comunitários	26
Manifesto em defesa da Região Demarcada do Douro	27
INTERNACIONAL	
ONU consagra 2014 como Ano Internacional da Agricultura Familiar	28
CNA no 6º Congresso Nacional do MST	29
Direitos dos Camponeses discutidos discutidos em Genegra.....	29
Sete medidas para fortalecer a Agricultura Familiar Camponesa Já!.....	30
Camponesas a favor do direito a uma alimentação saudável	30



A CNA está filiada na
Coordenadora Europeia
Via Campesina



CNA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

Edição

CNA – Confederação Nacional da Agricultura

Morada

Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 COIMBRA
Tel.: 239 708 960 – Fax: 239 715 370
E-mail: cna@cna.pt
URL: www.cna.pt

Delegação em Lisboa

Rua Jardim do Tabaco, 90 1.º - Dtº
1100-288 LISBOA
Tel.: 213 867 335 – Fax: 213 867 336
E-mail: cna.lisboa@cna.pt

Delegação em Vila Real

Rua Marechal Teixeira Rebelo,
Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158
5000-525 VILA REAL
Tel.: 259 348 151 – Fax: 259 348 153
E-mail: cnavreal@sapo.pt

Delegação em Évora

Rua 5 de Outubro, 75 – 7000-854 ÉVORA
Tel.: 266 707 317 – Fax: 266 707 317
E-mail: ruralentejo@sapo.pt

Delegação em Bruxelas

Rue de la Sablonière 18 – 1000 BRUXELAS
Tel.: 0032 27438200 – Fax: 0032 27368251

Título

Voz da Terra

Director

João Dinis

Coordenadora Executiva

Adélia Vilas Boas

Fotos

Arquivo da CNA

Colaboradores neste número

Pedro Santos

Redactores da Separata “Caderno Técnico”

Gabinete Técnico da CNA

Composição/Paginação do “Caderno Técnico”

Adélia Vilas Boas

Periodicidade

Trimestral

Tiragem

10 000 exemplares

Depósito Legal

N.º 117923/97

Registo de Publicação ICS

123631

Composição, Fitolitos e Impressão

Regiset, S. A.

Os textos assinados
são da responsabilidade dos autores

A TEORIA DO “OÁSIS” NA AGRICULTURA

A propaganda oficial e oficiosa insiste em que a Agricultura Portuguesa é um verdejante “oásis” no árido panorama nacional. A (des)propósito, invoca a instalação de Jovens Agricultores; a “auto-suficiência” no Azeite e noutros Produtos; certas Exportações do sector...

De facto, há Jovens Agricultores a instalarem-se; há aumento da produção (super-intensiva) de Azeite; há aumentos de Exportações em alguns sub-sectores (por exemplo nos Legumes).

Sim, após todos estes anos de OMC, de PAC e seus derivados de matriz nacional, está instituído aquilo que, como objectivo geral, nos programas de sucessivos governos, aparecia como sendo “Agricultura dual” ou “Agricultura a duas (ou mais...) velocidades” com:

- Um modelo agro-industrial – intensivo e super-intensivo – assente em empresas do grande agro-negócio viradas para a exportação de produtos agro-alimentares e de derivados florestais. Um modelo delapidador dos recursos naturais.

- Uma outra e verdadeira Agricultura, esta mais de tipo familiar, produtora de bens agro-alimentares de boa qualidade alimentar, respeitadora dos recursos naturais e da biodiversidade. Capaz de ocupar o território e de proporcionar mais postos de trabalho, mais “activos agrícolas”, apesar das PAC e deste programa de desastre nacional das tróikas e do governo.

Porém, estes são dois modelos principais que não coabitam em harmonia, longe disso, porque o primeiro sacrifica o segundo...

O governo e a Ministra da Agricultura canalizam quase todos os apoios públicos (incluindo isenções fiscais) para a grande agro-indústria, para o grande “agro-negócio” e para os grandes proprietários absentistas, sendo que uns e outros até podem receber centenas de milhões de euros em ajudas públicas mesmo sem a obrigatoriedade de produzirem.

Em contraste, as mais de 300 mil explorações agrícolas familiares recebem as “migalhas” das ajudas públicas e sufocam dentro dos “coletes-de-forças” da PAC, das políticas agro-rurais internas aplicadas por sucessivos governos e da “ditadura” comercial dos hipermercados. Na concepção mais escusa do governo, os pequenos Agricultores são colocados ao nível de indigentes embora queiram obrigá-los a pagar mais impostos.

Mas, entretanto, a Ministra e o governo não revelam qual é a “taxa de mortalidade” (certamente elevada...) das explorações em nome de Jovens Agricultores; não fazem nada para que as grandes empresas do “agro-negócio” paguem impostos em Portugal; não cuidam em apoiar bem a Produção Nacional para o mercado interno. E querem fazer passar despercebido que o défice da balança agro-alimentar de pagamentos continua na ordem de 3,5 mil milhões de euros/ano (ou mais)! E que continua “suicida” o défice agro-alimentar em Produtos fundamentais – Cereais – Carnes – Componentes para Rações!

Pois então, se isto é um “oásis”, nós gostaríamos de saber onde é o “deserto”...

Sim, queremos melhores políticas agro-rurais!

Sim, queremos outro governo capaz de as promover!

O Executivo da Direcção Nacional da CNA



GRANDE JORNADA EM DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO MUNDO RURAL**Manifestação em Lisboa – dia 3 de Abril de 2014****Mais de 5 mil Agricultores e Amigos do Mundo Rural!**

Foi uma grande jornada promovida pela CNA e Filiadas – *Sempre com os Agricultores!* – em defesa da Agricultura Familiar e do Mundo Rural e pela Soberania Alimentar! Também por outras e melhores políticas agro-rurais e por outro governo capaz de as promover!

No Ano Internacional da Agricultura Familiar, e quando se assinalam 40 Anos do 25 de Abril, mais de 5 mil Agricultores(as) e Amigos(as) do Mundo Rural compareceram em Lisboa ao apelo da CNA e Filiadas.

Presentes, Agricultoras e Agricultores, desde o Minho ao Algarve. Uma multidão que excedeu as expectativas. Esta grande participação também dá mostras da determinação de milhares de Agricultores em continuar a luta pelos seus sagrados direitos. Eis, pois, o Príncipe Real colorido e agitado pelas bandeiras, cartazes e principalmente pelos manifestantes.

Pelas 14h30, iniciam-se as intervenções da jornada. Falam dirigentes associativos da CNA e de algumas Filiadas, Agricultores e Agricultoras.

As novas e injustas imposições fiscais sobre os pequenos e médios Agricultores que se querem ver anuladas; o ataque do

governo e da maioria que o suporta na Assembleia da República com o projecto de revisão da Lei dos Baldios que abre as portas à alienação e à privatização – inconstitucionais – dos Baldios Comunitários; a anunciada ofensiva governamental contra a Casa do Douro e contra o património da Lavoura Duriense; a discriminação da Agricultura Familiar no próximo PDR, Programa de Desenvolvimento Rural, 2014-2020; eram – e são – os problemas mais em destaque, com as citadas iniciativas do governo e da sua maioria a serem duramente contestadas pelos presentes. E com a reafirmação da defesa da Soberania Alimentar de Portugal.

Passava um pouco das 15h30 quando se iniciou a caminhada rumo à Assembleia da República.



À frente, carros de som (depois dos carros da polícia). Logo a seguir, seguradas pelas mãos fortes de quem trabalha a terra, as faixas da CNA com os “slogans” mais fortes do dia: “Isto assim não vai lá. Queremos outro Governo! Melhores políticas agro-rurais! Viva o 25 de Abril!”; “Mais apoios da PAC e do PDR - 2014/20 à Agricultura Familiar Portuguesa. 2014 - Ano Internacional da Agricultura Familiar!”; “Anulação das novas Imposições Fiscais! Melhores Preços à Produção Nacional! CNA e Filiadas, *Sempre com os Agricultores!*”.

Logo depois, uma numerosa e combativa representação de Compartes dos Baldios. Muitos mesmo! Várias faixas com reclamações e “slogans” que “Os Baldios são dos Povos e Compartes!” e contra a revisão-roubo, em curso, da Lei dos Baldios. Um cartaz empunhado por um Comparte dizia com piada:- “Coelho, no meu Baldio não pastas tu”.



A seguir, muitos mais manifestantes com dezenas de bandeiras, faixas colectivas (por regiões e associações) e cartazes individualizados. Com menção aos muitos problemas concretos que são a “carne viva” da Lavoura Nacional.

Para o fim, entrava a animada e impressiva delegação dos Vitivinicultores Durienses. A abrir com uma alegoria aos principais (des)governantes “engaiolados” numa gaiola-prisão, simbólica... Também com muitas bandeiras da CNA e da



AVIDOURO. Com faixas pretas, de luto, mas também de luta. Com uma mostra de trajes da Região e de apetrechos da labuta nas Vinhas do Douro.

O desfile encerrava com mais uma delegação de Compartes de Baldios.

E pode-se dizer, até para dar a ideia da grande participação, que quando a cabeça da manifestação entrava no Largo do Rato, ainda havia Gente a iniciar o desfile no Príncipe Real; e que quando o desfile chegou frente à Assembleia da República, ainda havia Gente a sair do Largo do Rato. Sim. Uma participada jornada de luta em defesa da Agricultura Familiar e do Mundo Rural!

Já muito próximo ao edifício da Assembleia da República, veio ao encontro da cabeça da manifestação, Jerónimo de Sousa, o Secretário-Geral do PCP, a reafirmar a solidariedade deste partido para com os Agricultores, a CNA e Filiadas. Foi bem saudado por todos os que o viram.

Encheu-se o largo frente à Assembleia da República. Largo cheio e colorido de





rostos tismados e mãos crestadas. Vozes e corações vibrantes que o dia era de luta, era de força e emoção também.

Aí se fizeram três intervenções a cargo da Direcção da CNA.

Primeiro, Armando Carvalho, com um apelo em defesa dos Baldios Comunitários e com a denúncia do Projecto de Lei – Roubo de revisão da actual Lei dos Baldios.

A seguir, João Dinis, a fazer referência à situação mais geral da Agricultura e às principais reclamações da CNA.

Momento para também ser feita, aos participantes, a oportuna apresentação de uma



“moção” sobre os 40 Anos do 25 de Abril. Foi esta moção aprovada com calorosa aclamação e enviada para os Órgãos de Soberania e Comunicação Social.

Foi ainda (re) anunciada a entrega de um Abaixo-Assinado/Petição “Pela anulação das novas imposições fiscais” na Assembleia da República, a 17 de Abril, “Dia Internacional de Luta Campesina” conforme a Via Campesina (de que a CNA faz parte) consagrou há 18 anos.

Por fim, Berta Santos fez um Apelo à continuação da luta em defesa da Agricultura Familiar, do Mundo Rural e da dignidade de quem mais e melhor trabalha a terra.

Entretanto, tinham descido até ao largo,

e expressado solidariedade, deputados do PCP, de “Os Verdes” e do Bloco de Esquerda, a quem se agradeceu.

Duas delegações da CNA e Filiadas já tinham ido à Comissão de Agricultura e Mar e à Residência Oficial do Primeiro-Ministro entregar um documento com as posições do dia. Esse mesmo documento seria enviado (dia seguinte) ao Presidente da República e à Ministra da Agricultura.

Pelas 17h30, foi hora para encerrar a Concentração-Manifestação de 3 de Abril.



Com muita convicção. Com confiança em que as Agricultoras e os Agricultores – sempre com a CNA e Filiadas – hão-de ser ouvidos e respeitados “por quem de direito”.

Sim! Havemos de conquistar outras e melhores políticas Agro-Rurais!

Sim! Havemos de conquistar outro governo capaz de as promover!



Viva o Ano Internacional da Agricultura Familiar!

Viva o 25 de Abril !

Filiadas da CNA protestam contra as novas imposições fiscais

No âmbito da jornada de luta contra as novas imposições fiscais sobre os pequenos e médios Agricultores, várias Filiadas da CNA promoveram iniciativas de sensibilização e protesto nas suas regiões.

Alentejo

A RURALENTEJO - Conselho para o Desenvolvimento Rural do Alentejo promoveu, a 16 de Janeiro, acções de protesto em Avis, Évora e Beja, com entrega de um documento pela revogação das novas regras de Fiscalidade sobre os Pequenos Agricultores nas Câmaras e nos Serviços das Finanças. O documento foi também enviado para a Ministra da Agricultura e do Mar e para a Ministra das Finanças.

Vila Real

A 17 de Janeiro, mais de 100 Agricultores participaram, em Vila Real, num encontro agendado pela FAGRORURAL - Federação das Associações Agro-Florestais Transmontanas onde aprovaram um documento que foi depois entregue ao Director do Centro Distrital de Segurança Social.

A AVIDOURO - Associação dos Vitivincultores Independentes do Douro promoveu, a 21 de Janeiro, uma concentração de Delegações de Agricultores, frente à Segurança Social de Vila Real, com mais de uma centena de participantes.



Guarda

Centenas de Agricultores responderam ao alerta da ADAG - Associação Distrital dos Agricultores da Guarda, ocupando, a 22 de Janeiro, a rua frente aos serviços da Segurança Social, na Guarda, em protesto contra as novas medidas fiscais impostas pelo Governo.



Setúbal

A 24 de Janeiro, a AADS - Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal promoveu uma marcha de protesto entre o Poceirão e Palmela, que culminou com uma concentração junto às finanças do concelho e da Câmara Municipal.

Viana do Castelo

Respondendo ao apelo da ARAAM - Associação Regional dos Agricultores do Alto Minho e da ACEB - Associação para a Cooperação entre Baldios, a 29 de Janeiro, dezenas de Agricultores dirigiram-se à Câmara Municipal de Viana do Castelo, à Segurança Social e à Direcção de Finanças do Distrito para entregar um documento no qual apelam à anulação das novas obrigações fiscais.

Outras Filiadas promoveram encontros com Agricultores de esclarecimento sobre as novas imposições fiscais, entrega de documentos reivindicativos, distribuição de tarjetas em feiras e mercados, entre outras acções.

CNA entrega petição na Assembleia da República “Pela Anulação das Novas Imposições Fiscais sobre os Pequenos e Médios Agricultores”

No passado dia 17 de Abril, data em que se assinala o Dia Internacional da Luta Camponesa, a CNA entregou na Assembleia da República um abaixo-assinado/petição – com mais de seis mil assinaturas – em que reclama a anulação das novas imposições fiscais sobre os pequenos e médios Agricultores.

Como é sabido, o Governo impôs novas regras fiscais para fazer colectar (e pagar mais impostos e contribuições) todos os Agricultores, desde que estes queiram vender produtos das suas explorações, mesmo que seja, apenas, um ramo de salsa, ou duas couves, ou um frango, ou um litro de vinho ou uma dúzia de ovos...

O prazo para a inscrição obrigatória nas Finanças terminou a 30 de Abril e teve já consequências.

O Governo deu mais uma machadada no já arruinado Mundo Rural. Com o encerramento das explorações, há mais desemprego nas nossas aldeias, menos produtos locais nos mercados de proximidade, mais terras abandonadas, mais miséria...

Além disso, muitos dos Agricultores que se colectaram estão agora a receber notificações para pagarem mais contribui-



ções na Segurança Social e, se não pagarem, até deixam de receber o Gasóleo Verde e não se podem candidatar a novos projectos de investimento! Tudo isto são já más consequências deste processo da inscrição obrigatória nas Finanças.

Recorde-se que, no espaço de um ano, o Governo adiou por quatro vezes o prazo de inscrição obrigatório nas Finanças, o que, só por si, demonstra que a medida é confusa, desadequada e injusta.

A CNA e Filiadas mantêm que a única medida justa a tomar pelo Governo é a da anulação destas Imposições Fiscais. Por isso, a CNA e Filiadas aguardam que a Petição para anular essas imposições fiscais suba a debate em Plenário da Assembleia da República.



Recolha de assinaturas promovida pelas Filiadas da CNA

Implementação da Reforma da PAC em Portugal

Novo PDR 2014-2020 e Apoios Directos

Pelo Gabinete Técnico da CNA

Com a publicação dos regulamentos da União Europeia (UE) no dia 17 de Dezembro de 2013 terminou finalmente a reforma da Política Agrícola Comum (PAC), ficando apenas por publicar os actos delegados da Comissão, documentos que também têm de ser aprovados pelo Parlamento Europeu, mas cuja elaboração é da exclusiva responsabilidade da Comissão Europeia. Estão assim definidas as políticas para a Agricultura e os instrumentos para as colocar em prática, que vão estar ao dispor dos Estados e dos Agricultores da UE no período 2014-20.

Foram mais de dois anos de negociações nas quais, pela primeira vez, o Parlamento Europeu interveio activamente. Ainda assim, o resultado, infelizmente para os povos da UE, está longe de ser o desejado, nomeadamente no que diz respeito à valorização e apoio aos pequenos e médios agricultores. Para a história ficará mais uma reforma no caminho das anteriores: continuidade na liberalização dos mercados com uma redução drástica dos mecanismos de controlo de mercado e, em alguns casos, até mesmo a sua eliminação, como no caso do regime de quotas leiteiras.

Num contexto de fortes pressões para a redução do Orçamento Global da União Europeia, a principal dificuldade patente em todo o período de negociações prendeu-se com a definição do Quadro Financeiro Plurianual para a PAC, que foi reduzido em 14,4% em termos reais. Esta redução é, desde logo, um contra-senso já que vamos ter uma PAC que abrange mais Estados e Agricultores. Em Portugal a redução é de 7,6% em termos globais, com maior incidência no Desenvolvimento Rural onde Portugal terá, em termos reais, menos 500 Milhões de euros face ao período actual para apoiar o Desenvolvimento da Agricultura.

No que diz respeito ao primeiro pilar, a convergência entre Estados-Membro (EM) nos pagamentos directos é uma miragem. A grande novidade é a margem de manobra atribuída aos EM, que segundo o Ministério da Agricultura e do Mar (MAM) se traduz em mais de 40 opções passíveis de tomar.

Na prática, a nova PAC será um conjunto de diferentes PAC nacionais e/ou regionais que têm em comum o respeito das regras da Organização Mundial do Comércio (OMC). Em tudo em que não se conseguiu consensos, passou para o re-

gulamento como opção, criando um emaranhado de difícil compreensão. Já no Desenvolvimento Rural mantem-se também um grande leque de opções, no qual as novidades são, de facto, a introdução dos sistemas de seguros e apoios à organização de produtores. Salienta-se ainda como aspecto positivo a possibilidade de criação de subprogramas temáticos, como por exemplo o subprograma para a pequena agricultura.

Chegou, portanto, a hora das decisões nacionais, que já se iniciaram quer com a aplicação do regulamento de transição, quer com a entrega da primeira versão oficial à Comissão Europeia do novo Programa de Desenvolvimento Rural (PDR). Pretende-se com este artigo dar a conhecer, à data da sua elaboração, o que está previsto e proposto pelo MAM para a aplicação da reforma da PAC em Portugal. O maior enfoque será dado ao novo PDR do Continente, já que, nesta fase, é o mecanismo que está já em fase de conclusão (estando para aprovação pela Comissão Europeia).

1. A Transição entre Quadros

Os atrasos na aprovação da nova reforma da PAC conduziram à necessidade da UE aprovar um regulamento de transição entre quadros de forma a que a PAC pudesse continuar a ser aplicada durante o ano de 2014. A legislação está consagrada no Regulamento (UE) nº 1310/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de Dezembro de 2013, o que, em resumo, permite aos Estados-Membro continuar a aplicar a PAC actual,

utilizando verbas já do próximo quadro comunitário de apoio (regras antigas – dinheiro novo, durante o ano de 2014).

1.1. A transição nas Ajudas Directas

O regulamento referido, para além de permitir a continuação da execução das medidas actualmente em vigor, permitia aos Estados-Membro introduzir algumas regras e mecanismos, nomeadamente a introdução do pagamento redistributivo.

As medidas tomadas pelo MAM foram: a não aplicação do pagamento redistributivo e a aplicação da disciplina financeira a todos os agricultores por igual, não aplicando a cláusula de salvaguarda presente no regulamento que permitia aos Estados-Membro proteger os pequenos agricultores deste corte. Esta opção traduz-se claramente no corte aos agricultores que menos recebem de ajudas da PAC para garantir as ajudas dos agricultores que mais recebem.

É também importante referir que o mecanismo de modulação obrigatória de 10% presente na PAC anterior, que apenas se aplicava aos agricultores que recebiam mais de 5000€ de ajudas directas, foi suprimido. Estas duas decisões em conjunto – supressão da modulação obrigatória e aplicação da disciplina financeira a todos os agricultores – traduzem-se efectivamente na redução dos pagamentos aos agricultores que menos recebem e garantem um aumento nos pagamentos aos agricultores que já mais recebiam, e dão o mote para a estratégia que o MAM tem, ou melhor, não tem para a agricultura de menor dimensão.

Pagamento Redistributivo em 2014 – consiste na atribuição de um pagamento aos primeiros ha de todos os agricultores com direitos de Regime de Pagamento Único (RPU) até ao máximo de 30 ha ou à dimensão média nacional das explorações agrícolas (Portugal 13 ha). Para a aplicação deste mecanismo o Estado-Membro poderia reservar até 30% do limite máximo nacional. A aplicação deste mecanismo poderia levar a uma melhor distribuição das ajudas, até porque os Estados poderiam optar pela sua aplicação de forma escalonada em função da área.

Aplicação da Disciplina Financeira em 2014 – a soma do valor de todos os direitos a pagamento de RPU não pode ser superior ao limite máximo nacional fixado no regulamento. Para o cumprimento desta disposição o MAM decidiu aplicar uma redução nos pagamentos de prémios à vaca em aleitamento e à ovelha e cabra e de Regime de Pagamento Único em 8,06%, a todos os agricultores. O regulamento permitia que, a fim de ter em conta a situação dos pequenos agricultores, esta redução fosse apenas aplicada aos agricultores que em 2013 receberam mais de 5000€.

1.2. A transição no Desenvolvimento Rural (PRODER)

Como já foi referido, o regulamento de transição permite a possibilidade de financiar com o orçamento do novo PDR candidaturas apresentadas ao PRODER.

Assim, desde 18 de Fevereiro de 2014, e no limite até à aprovação do novo PDR, podem continuar a ser apresentadas candidaturas desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- São elegíveis as despesas realizadas desde a data da submissão do Pedido de Apoio, inclusive.
- O disposto no parágrafo anterior não

se aplica às despesas tipificadas nos Anexos dos Regulamentos de Aplicação das medidas, cuja elegibilidade temporal prevista seja anterior à data de apresentação do pedido de apoio, como é o caso dos estudos técnicos.

- A data limite para a execução dos investimentos é o prazo máximo previsto nos Regulamentos de Aplicação das medidas, podendo prolongar-se para além do prazo de vigência do PRODER.

No que diz respeito às Medidas Agro-Ambientais foi opção do Governo não permitir novas candidaturas em 2014, não aproveitando assim o regime de transição para estas medidas.

As Medidas do PRODER que ainda se encontram abertas:

- 1.1.1 - Modernização e Capacitação das Empresas (Apoio ao Investimento na Agricultura e na Agroindústria)
- 1.1.1 - Modernização e Capacitação das Empresas - Dotação Específica para o Sector do Leite
- 1.1.2 - Investimentos de Pequena Dimensão
- 1.1.3 - Instalação de Jovens Agricultores
- 1.3.1 - Melhoria Produtiva dos Povoamentos
- 1.3.1 - Melhoria Produtiva dos Povoamentos - Modernização de Viveiros Florestais
- 1.3.2 - Gestão Multifuncional
- 1.3.3 - Modernização e Capacitação das Empresas Florestais
- 2.3.1.1 - Defesa da Floresta Contra Incêndios
- 2.3.2.1 - Recuperação do Potencial Produtivo
- 2.3.2.2 - Instalação de Sistemas Florestais e Agro-Florestais
- 2.3.3 - Valorização Ambiental dos Espaços Florestais
- 2.4 - Investimentos Não Produtivos das ITI
- 4.1 - Cooperação para a Inovação
- 4.3.1.1 - Desenvolvimento de Serviços de Aconselhamento

2. As novas ajudas directas

A aplicação em Portugal da Reforma da PAC ainda está em fase de negociação, no entanto o Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) e o IFAP publicaram uma nota explicativa sobre a implementação do Regime de Pagamento Base (RPB), que em 2015 irá substituir o actual RPU. De seguida destacam-se as principais questões constantes nessa nota explicativa.

Quem se pode candidatar ao RPB em 2015?

Os agricultores que detenham pelo menos 0,50 hectares elegíveis. A área mínima aumenta de 0,3 ha para 0,5 ha. Segundo dados do próprio Ministério, mais de 6500 agricultores que tinham acesso ao RPU podem em 2015 ser impedidos de se candidatar. Os agricultores têm ainda de ter apresentado um Pedido Único em 2013.

Caso não tenham apresentado pedido único em 2013 os agricultores podem ainda candidatar-se numa das seguintes situações:

- Tenham obtido direitos de RPU em 2014 a partir da reserva nacional

- Tenham um contrato de venda ou arrendamento de terras assinado antes de 15 de Maio de 2015, com uma cláusula, na qual é referido que o vendedor/senhório transfere para o comprador/rendeiro, o acesso ao RPB em 2015 – “cláusula de transferência do direito”

Como são atribuídos os direitos e qual o seu valor unitário?

O número de direitos RPB a atribuir será igual ao menor número de hectares elegíveis declarados pelo agricultor em 2013 e 2015. O valor unitário inicial dos direitos de RPB leva em conta a referência histórica do agricultor relativamente ao ano 2014. A fórmula de cálculo depende das decisões nacionais em matéria de pagamentos complementares ao RPB e ainda não está definida.

Caso o agricultor tenha acesso ao novo regime, mas não tenha referência histórica (RPU em 2014), poderá obtê-la por transferência/arrendamento juntamente com total ou parte da exploração de um agricultor que possua essa referência histórica.





A transferência ou arrendamento tem de ser validada por um contrato assinado antes da data final para apresentação das candidaturas em 2015.

3. O novo PDR do Continente 2014-20

As informações aqui apresentadas têm como base a proposta do MAM de Dezembro de 2013 com as alterações introduzidas em Março de 2014, por isso podem ainda sofrer alterações em sede de negociações com a Comissão Europeia.

O Governo optou pela criação de um programa único para o continente sem qualquer subprograma temático. É importante referir que o regulamento 1305/2013 permite aos Estados a criação de subprogramas com os temas: jovens agricultores; pequenas explorações agrícolas, zonas de montanha, cadeias de abastecimento curtas; mulheres nas zonas rurais; atenuação das alterações climáticas. Estes subprogramas, para além de uma abordagem integrada das temáticas alvo, possibilitariam majorações nas taxas de apoio nas medidas a aplicar. Por exemplo, a criação de um subprograma temático para as pequenas explorações permitira um aumento em 10% da taxa de apoio nos investimentos realizados pelas explorações de menor dimensão, mecanismo que seria da maior importância num País

como Portugal, onde mais de 80% das explorações têm menos de 5 ha e onde apenas 6% dos agricultores acederam às medidas de apoio ao investimento do PRODER.

Apresenta-se de seguida as propostas do MAM para principais medidas de apoio à agricultura nas componentes do investimento nas explorações agrícolas, o Pacote de Medidas Agro-Ambientais (indicadas as que estão em fase mais avançada de programação) e a Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas.

3.1. Apoio ao Investimento na Agricultura e Instalação de jovens agricultores

Em termos de estrutura, e comparando com o PRODER, continua a existir uma medida de apoio ao investimento na agricultura e uma medida de apoio à instalação. A medida de apoio aos pequenos investimentos é transferida para a abordagem LEADER e a sua definição e gestão dependerão das estratégias locais aprovadas.

3.1.1. Apoio à primeira Instalação de Jovens Agricultores (Acção 3.1)

Quem se pode candidatar?

O apoio à primeira instalação é destinado a agricultores que se instalem

pela primeira vez como agricultores, na qualidade de responsáveis pela exploração. Para ser considerado Jovem Agricultor, no momento da apresentação do pedido de apoio, o promotor tem de ter idade superior a 18 anos e inferior ou igual a 40 anos. No caso de pessoas colectivas, o controlo da exploração tem que ser assegurado por jovens agricultores, ou seja, o(s) sócio(s) gerente(s) que detêm a maioria do capital deve(m) ter idade superior a 18 anos e inferior ou igual a 40 anos.

Quais as condições de acesso?

Apresentação de um plano empresarial onde se prevê a realização de operações na exploração agrícola. Só são atribuí-

dos apoios à primeira instalação quando existe investimento.

Assim, o plano deverá integrar obrigatoriamente os investimentos constantes da candidatura do Jovem Agricultor à Acção 3.2 - Investimentos na exploração. Este plano empresarial tem obrigatoriamente de ter início até, no máximo, 6 meses após a aprovação da candidatura e tem de estar concluído até 24 meses após essa data. O jovem agricultor tem ainda de deter a titularidade da exploração agrícola e possuir habilitações nos domínios da agricultura, através da detenção de curso superior ou técnico-profissional ou ter realizado curso de formação básica para jovem agricultor, reconhecido pelo MAM.

Quais compromissos?

Compromisso	Prazos
Manutenção da Actividade Agrícola	Manter no mínimo 5 anos
Cumprir a condição de Agricultor Activo*	Cumprida até 12 meses após a instalação
Adaptar (quando aplicável) a exploração às normas comunitárias	Cumprida até 24 meses após a instalação
Quando possui apenas formação básica, recorrer ao serviço de aconselhamento agrícola ou uma formação-acção	Cumprida até 24 meses após a decisão aprovação do projecto
Assumir o compromisso, opcional, de ser membro de Agrupamentos de Produtores (AP) ou Organizações de Produtores (OP)	Cumprido até 12 meses após a instalação. Deverá manter-se nos três anos após o início da instalação



Quais são os critérios de selecção?

Em caso de insuficiência financeira as candidaturas serão priorizadas em função de:

- I. Sejam membros de OPs;
- II. Tenham seguros de colheita;
- III. Recorram à Bolsa Nacional de Terras;
- IV. Se instalem em regiões que verificaram perda de população intercensitária.

Quais os apoios?

Tipologia – incentivo não reembolsável
Montante – o montante do prémio é atribuído em função do valor investido (quanto maior for o investimento maior será o valor do prémio), até um máximo de 30000€.

Majorações – o valor do incentivo é majorado em 10000€ nas seguintes situações:

- Membros de uma Organização de Produtores,
- Pessoas colectivas, quando se instale mais do que um jovem agricultor (cada um terá de deter uma participação individual mínima no capital social de 25%).

Acréscimos – Acresce ao prémio à 1ª instalação uma componente referente a 85% dos custos em compra de animais ou terra (neste caso apenas no diferencial que não é apoiado pela Acção 3.2. Investimento na Exploração Agrícola) até um montante máximo de 20000 €.

Uma das novidades introduzidas nesta medida é o plafonamento do prémio à primeira instalação a 85 % do investimento elegível, ou seja, o somatório da ajuda à 1ª instalação com o apoio concedido no âmbito da Acção 3.2. - Investimento na Exploração Agrícola não deve ultrapassar 85% do investimento elegível (ajustando para isso o valor do prémio à 1ª instalação. Esta alteração apenas tem impacto nos investimentos de menor dimensão e, na prática, traduz-se numa redução dos apoios ao investimento de menor

dimensão face ao que está em vigor no PRODER.

3.1.2. Apoio ao Investimento na Exploração Agrícola (Acção 3.1)

Esta acção tem como objectivo o apoio ao investimento nas explorações agrícolas em activos corpóreos e incorpóreos. O projecto de investimento deve contribuir para a melhoria do desempenho da exploração, e as operações que serão alvo de apoio devem visar:

- a gestão e/ou a utilização eficiente da água, incluindo a adopção a tecnologias de produção;
- a protecção e utilização eficiente do recurso energia, incluindo a adopção a tecnologias de produção. Assim como a produção e/ou utilização de energias renováveis
- a melhoria de fertilidade e da estrutura do solo;
- a redução da volatilidade dos preços dos factores/produtos agrícolas;

Quais as condições de acesso?

Beneficiários: Deter contabilidade organizada ou simplificada nos termos da legislação em vigor.

Projectos:

- Montante mínimo de investimento de 25 000 €
- Devem evidenciar viabilidade económica e financeira, avaliada pelos parâmetros habitualmente utilizados para esse efeito (TIR, VAL e Pay-Back)

Qual a despesa elegível?

- Despesas relativas à construção, aquisição, incluindo locação financeira, ou melhoramento de bens imóveis;
- Compra de máquinas e equipamentos novos, incluindo programas informáticos, custos gerais relacionados com estas despesas e investimentos incorpóreos;
- As despesas com a adaptação a novas exigências regulamentares desde

que os investimentos sejam realizados num período máximo de 12 meses após entrada em vigor dessas novas regras;

- São ainda consideradas elegíveis as despesas tidas pelos jovens agricultores que beneficiam do prémio à primeira instalação, com os investimentos destinados a dar cumprimento às normas da UE aplicáveis à produção agrícola, desde que os investimentos sejam realizados no máximo até 24 meses após a primeira instalação.

Quais os apoios?

Tipologia

- até um limite de apoio de 2 milhões euros - Subsídio não reembolsável
- entre os 2 milhões e os 4 milhões de euros - Subsídio reembolsável

Nível de apoio

O nível de apoio é calculado a partir de uma taxa de apoio base, que não pode ser superior a 50% nas regiões menos desenvolvidas e 40% nas restantes regiões. Esta taxa é obtida pela soma da taxa de apoio mínima mais as respectivas majorações e é feito da seguinte forma:

I. é atribuída uma taxa de apoio mínima de 30%, que pode ser majorada em

a. 10 p.p. nas regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas;

b. 10 p.p. caso o beneficiário pertença a uma Organização de Produtores;

c. 5 p.p. caso o projecto esteja associado a instrumentos de gestão do risco, nomeadamente seguro de colheita ou investimento em medidas de prevenção.

Como a taxa de apoio base tem um limite máximo, acima referido, as majora-

ções b e c não são cumulativas.

É ainda possível obter majorações à taxa de apoio base nas seguintes condições:

- Jovens Agricultores em primeira instalação – 10 p.p.

- Investimentos colectivos ou integrados ou Investimentos a realizar pelas Organizações ou Agrupamentos de Produtores no âmbito de uma fusão - 20 p.p.

Um investimento de um Jovem Agricultor com prémio à primeira instalação que pertence a uma organização de produtores, numa exploração situada em zona desfavorecida, poderá ter um nível de apoio de 60%.

3.2. Medidas Agro-Ambientais

O pacote de Medidas Agro-Ambientais inclui as acções que podemos ver na tabela abaixo.

A grande novidade deste novo PDR é, por um lado, o retomar de medidas de apoio a sistemas tradicionais de produção. Por outro lado, não se dá continuidade às ITI's ainda que alguns dos compromissos e apoios que constavam nas ITI's sejam agora distribuídos por outras medidas.

É ainda importante referir que para poderem receber os apoios os agricultores têm de cumprir a condição de Agricultor Activo. Devem ainda respeitar os requisitos obrigatórios relativos à condicionalidade, às actividades estabelecidas para efeitos do artigo 4.º (c) (ii) do Regulamento (UE) n.º 1307/2013, bem como os requisitos mínimos de utilização de adubos e produtos fitofarmacêuticos e outros requisitos obrigatórios estabelecidos em legislação nacional e identificados no PDRc. É este o conjunto de regras que se chama de “baseline” e a partir do qual

Agricultura Biológica	Produção Integrada	Pagamentos Rede Natura
Conservação do Solo	Uso eficiente da Água na Agricultura	Culturas Permanentes Tradicionais
Pastoreio Extensivo	Recursos Genéticos	Mosaico Agroflorestal
Silvoambientais	Investimentos não produtivos	

são atribuídos os apoios.

3.2.1. Agricultura Biológica (Acção 7.1)

Condições de acesso

- Submissão da notificação relativa à Agricultura Biológica junto da entidade competente;

- Área Mínima candidata - 0,5 hectares, excepto aromáticas, condimentares e medicinais para as quais poderá ser definida uma área mínima inferior (deixa de ser necessário submeter toda a SAU da exploração ao modo);

- Submeter a área candidata ao regime de controlo efectuado por um organismo de controlo e certificação (OC) reconhecido e acreditado para o efeito;

- Encabeçamento:

Dimensão da SAU	Localização	Encabeçamento Máximo
Menos de 2 ha	Todas	3 CN/ha de SAU
Mais de 2 ha	Zona de Montanha	2 CN/ha de SAU
	Restantes Zonas	2 CN/ha de Superfície Forrageira

Compromissos

- Converter ou manter a SAU candidata em Agricultura Biológica;

- Manter as condições de acesso;

- Deter registo das actividades efectuadas nas parcelas agrícolas e espécies pecuárias (alvo de compromisso);

- No prazo máximo de dois anos após o início do compromisso o agricultor que inicia a actividade em agricultura biológica tem de frequentar uma acção de formação específica homologada;

- Por opção do agricultor ter assistência técnica contratualizada durante o período de compromisso (necessária para obter a respectiva majoração).

Apoios

Os apoios são anuais e por ha de superfície agrícola candidata. Os valores por ha diferem consoante o tipo de cultura e são modulados em função da área. (ver tabela abaixo).

É importante referir que as áreas forrageiras só serão pagas na sua totalidade desde que se verifique um encabeçamento mínimo de 0,15 CN de efectivo pecuário em pastoreio por ha (o mesmo acontece na acção da Produção Integrada).

O cálculo efectua-se tendo em conta os escalões: o 1º escalão recebe 100% do valor indica por ha, até ao 2º recebe 80%, até ao 3º recebe 50% e maior que o 3º recebe 20%.

Grupos de Culturas		Montantes de Apoio (€/ha)	Escalões de Área para efeito de modulação de Apoio (ha)			
			1º esc.	2º esc.	3º esc.	
Culturas permanentes	Frutos Frescos de Regadio	900	5	10	25	
	Frutos Frescos de Sequeiro	760	5	10	25	
	Olival e Frutos Secos	Regadio	536	10	20	50
		Sequeiro	250	20	40	100
	Vinha	515	5	10	25	
	Arroz	530	20	40	100	
	Culturas temporárias de regadio	380	20	40	100	
	Culturas temporárias de sequeiro e culturas forrageiras	80	30	60	150	
	Culturas temporárias de Outono-Inverno regadas	154	20	40	100	
	Horticultura	600	5	10	25	
	Pastagem permanente	170	30	60	150	

Exemplo do cálculo a efectuar para uma exploração de Arroz com 120 ha em modo de produção biológico								
1º Escalão valor / ha (530€)		2º Escalão valor / ha (424€)		3º Escalão valor / ha (265€)		Superior a 3º Escalão valor / ha (100€)		Valor do apoio (Somatório dos valores dos vários escalões)
Nº ha	Valor	Nº ha	Valor	Nº ha	Valor	Nº ha	Valor	
20	10600€	20	8480€	60	15900€	20	2120€	37100€

Por exemplo, para uma exploração de Arroz com 120 ha em modo de produção biológico o cálculo é feito da seguinte forma:

Majorações

- 20% para o período máximo de conversão para Agricultura Biológica (3 anos)
- Acréscimo de 1200 € ao valor do apoio para os agricultores que recorram a assistência técnica durante a totalidade do período de compromisso para explorações até 20 hectares de área sob compromisso e de 1600 € acima desse limite

3.2.2. Produção Integrada (Acção 7.2)

Condições de acesso

- Área mínima candidata - 0,5 hectares
- Submeter a área candidata ao regime de controlo efectuado por um organismo de controlo e certificação (OC) reconhecido e acreditado para o efeito;
- No caso do enrelvamento da entrelinha de Culturas Permanentes é necessária a realização de análise de terras que inclua teor de matéria orgânica para a área a submeter a compromisso;
- Encabeçamento:

Dimensão da SAU	Localização	Encabeçamento Máximo
Menos de 2 ha	Todas	3 CN/ha de SAU
Mais de 2 ha	Zona de Montanha	2 CN/ha de SAU
	Restantes Zonas	2 CN/ha de Superfície Forrageira

Compromissos

- Manter a SAU candidata em Produção Integrada;
- Manter as condições de acesso;
- Respeitar as densidades mínimas por grupo de cultura;
- Deter registo das actividades efectuadas nas parcelas agrícolas e espécies pecuárias (alvo de compromisso);
- Conservar os comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos, bem como os boletins de análises de terra, água e material vegetal, anexando-os ao registo das actividades.
- No prazo máximo de dois anos após o início do compromisso o agricultor que inicia a actividade em agricultura biológica tem de frequentar uma acção de formação específica homologada;
- Por opção do agricultor ter assistência técnica contratualizada durante o período de compromisso (necessária para obter a respectiva majoração).



Compromissos específicos do Enrelvamento da Entrelinha:

- Realizar análise de terras nas áreas de culturas permanentes, que inclua teor de matéria orgânica, no último ano do compromisso;

- Manter o revestimento vegetal natural ou sementeado das entrelinhas;

- Na sementeira utilizar sempre técnicas de mobilização mínima na entrelinha;

- Controlar o desenvolvimento vegetativo da entrelinha através de cortes, sem

enterramento;

- Nas parcelas com IQFP superior a 2, as mobilizações para efeitos de instalação de culturas permanentes deverão ser realizadas segundo as curvas de nível;

Apoios

Os apoios são anuais e por ha de superfície agrícola candidata. Os valores por ha diferem consoante o tipo de cultura e são modulados em função da área:

Grupos de Culturas		Montantes de Apoio (€/ha)	Escalões de Área para efeito de modulação de Apoio (ha)			
			1º esc.	2º esc.	3º esc.	
Culturas permanentes	Frutos Frescos de Regadio	526	5	10	25	
	Frutos Frescos de Sequeiro	377	5	10	25	
	Olival e Frutos Secos	Regadio	234	10	20	50
		Sequeiro	164	20	40	100
	Vinha	225	5	10	25	
Arroz		376	20	40	100	
Culturas temporárias de regadio		175	20	40	100	
Culturas temporárias de sequeiro e culturas forrageiras		40	30	60	150	
Culturas temporárias de Outono-Inverno regadas		71	20	40	100	
Horticultura		510	5	10	25	
Pastagem permanente		95	30	60	150	



A fórmula de cálculo é idêntica à referida no ponto da medida da agricultura biológica.

Majorações

- Acréscimo de 1200 € ao valor do apoio para os agricultores que recorram a assistência técnica durante a totalidade do período de compromisso para explorações até 20 hectares de área sob compromisso e de 1600 € acima desse limite
- 3% no nível de apoio base para os beneficiários associados de uma AP/ OP.

3.2.3. Conservação do Solo (Acção 7.4)

Esta acção apoia os agricultores que pratiquem sementeira directa ou mobilização na linha, no caso de culturas temporárias, ou enrelvamento da entrelinha nas culturas permanentes. São ainda apoiados de forma opcional a gestão da palha, utilização de rotação de culturas e a instalação de culturas melhoradoras do solo.

Condições de acesso

- O encabeçamento máximo é o idêntico às medidas da Agricultura Biológica e produção integrada.
- Área mínima candidata - 3 ha Sementeira Directa ou Mobilização na linha / 0,5 ha Enrelvamento da entrelinha de

Culturas Permanentes

- Realização de análise de terras que inclua teor de matéria orgânica para a área candidata.

Compromissos

- Manter as condições de acesso em cada ano do compromisso;
- Realizar análise de terras, que inclua teor de matéria orgânica, no último ano do compromisso.

Compromissos específicos da Sementeira directa e/ou mobilização na linha:

- Semear anualmente um mínimo de 25% da área sujeita a compromisso;
- Utilizar as técnicas de sementeira directa ou mobilização na linha, em toda a área sob compromisso, excepto nas seguintes situações, que não darão direito a apoio:
 - No primeiro ano de sementeira após o início do compromisso, em caso de compactação do solo, em que é permitido o recurso conjugado de subsolador, chisel ou escarificador;
 - Durante o período do compromisso, no caso das culturas de girassol, hortícolas, horto-industriais, algodão e beterraba, em que é permitido o recurso a técnicas de mobilização mínima;
 - Quando não exista alternativa viável e sempre após parecer favorável da DRAP, o recurso a outra técnica;



- Na cultura do arroz recorrer a rebaixa do solo com rodas arroseiras e incorporando o restolho no solo;

- Compromisso de conservação do restolho – na ceifa deixar o restolho no solo sendo permitido o pastoreio directo. No caso do arroz – na ceifa, obrigação de deixar o restolho ou de o eliminar através de técnicas que não impliquem o reviramento do solo;

- Compromisso opcional de manutenção da palha no solo – na ceifa das culturas de Outono-Inverno deixar toda a palha espalhada no solo, ou no caso do milho não efectuar pastoreio directo;

- Compromisso opcional de práticas de rotações de culturas temporárias de sequeiro ou de regadio, em que os cereais de Outono-Inverno não devem ocupar mais de 50% da área das culturas temporárias, incluindo pousio, e exista uma utili-

zação mínima de 25% de culturas temporárias sob compromisso com culturas da família das dicotiledóneas;

Compromisso Específicos do Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes:

- Respeitar densidades mínimas por grupo de culturas;

- Manter o revestimento vegetal natural ou semeado das entrelinhas;

- Na sementeira utilizar sempre técnicas de mobilização mínima na entrelinha;

- Controlar o desenvolvimento vegetativo da entrelinha através de cortes, sem enterramento;

- Nas parcelas com IQFP superior a 2, as eventuais mobilizações para efeitos de instalação de culturas permanentes deverão ser realizadas segundo as curvas de nível;

Apoios:

€ por hectare		Apoio base	Manutenção da palha	Rotação
Culturas Temporárias de Regadio	Até 20 ha	80,00	35,00	25,00
	De 20 até 40 ha	68,00	30,00	20,00
	De 40 até 100 ha	60,00	26,00	15,00
	Mais de 100 ha	20,00	9,00	5,00
Culturas de Outono/Inverno Regadas	Até 30 ha	45,00	35,00	25,00
	De 30 até 60 ha	38,00	30,00	20,00
	De 60 até 150 ha	34,00	26,00	15,00
	Mais de 150 ha	11,00	9,00	5,00
Culturas Temporárias de Sequeiro e culturas forrageiras	Até 30 ha	45,00	35,00	25,00
	De 30 até 60 ha	38,00	30,00	20,00
	De 60 até 150 ha	34,00	26,00	15,00
	Mais de 150 ha	11,00	9,00	5,00



3.2.4. Culturas Permanentes Tradicionais (acção 7.6)

Esta acção destina-se a apoiar os agricultores que assegurem a manutenção de sistemas tradicionais de culturas permanentes em áreas geográficas delimitadas, assim como apoiar a manutenção dos muros de pedra posta no Douro Vinhateiro e promover a localização de colónias nas áreas de culturas permanentes. Estão previstos apoios à manutenção e gestão de áreas de:

- Olival tradicional;
- Figueiral extensivo de sequeiro;
- Pomar misto de Figueiral;
- Pomar tradicional de sequeiro do Algarve;
- Amendoal extensivo de sequeiro;
- Castanheiro extensivo de sequeiro;
- Douro Vinhateiro;
- Apoio agro-ambiental à apicultura.

Condições de acesso

Área mínima de superfície agrícola com cultura permanente de 0,3 hectares, situada nas áreas geográficas de aplicação definidas, com excepção do Douro Vinhateiro.

Apoio complementar à apicultura: só são elegíveis colónias de abelhas situadas em superfície sob compromisso desta acção.

Olival tradicional

Idade mínima do olival - 30 anos

Densidade - entre 45 e 240 oliveiras por ha



Figueiral extensivo de sequeiro

Produção em regime de sequeiro,

Densidade - entre 60 e 150 figueiras por ha

É ainda possível candidatar parcelas de pomar misto de figueiral com oliveiras desde que as duas espécies no seu conjunto tenham a densidade referida e representem mais de 80% do povoamento;

Pomar tradicional de sequeiro do Algarve

Produção em regime de sequeiro

Alfarrobal com densidade entre 30 e 150 alfarrobeiras por ha

Amendoal com densidade entre 45 e 150 amendoeiras por ha

Figueiral com densidade entre 60 e 150 figueiras por ha

São ainda elegíveis parcelas com o misto de culturas permanentes das espécies atrás referidas incluindo olival, com densidade entre 30 e 150 árvores por ha;

Amendoal extensivo de sequeiro

Produção em regime de sequeiro

Densidade entre 45 e 240 amendoeiras por ha

É ainda possível candidatar parcelas de pomar misto de amendoeiras com oliveiras desde que as duas espécies no seu conjunto tenham a densidade referida e representem mais de 80% do povoamento.

Castanheiro extensivo de sequeiro

São elegíveis as parcelas, exploradas em regime de sequeiro, cuja classe de ocupação do solo seja:

Cultura temporária ou Pastagem permanente em sob coberto de castanheiro

com densidade entre 25 e 59 castanheiros por ha;

Cultura frutícola de castanheiro com densidade entre 60 e 125 castanheiros por ha.

Douro Vinhateiro

Área mínima de parcelas armadas em socalcos - 0,1 ha

Só são elegíveis as parcelas suportadas por muros em pedra posta na Região Demarcada do Douro, e que tenham como ocupação:

- Vinha tradicional ou em sistema pré-filoxérico
- Citrinos
- Cerejeiras
- Matos mediterrânicos (“mortórios”)
- Oliveiras ou amendoeiras de sequeiro

Compromissos

- Manter as condições de acesso em cada ano do compromisso;
- Garantir um bom estado vegetativo e sanitário das árvores, de modo a permitir a colheita;

Proceder ao controlo da vegetação lenhosa espontânea dominada por arbustos de altura superior a 50 cm, de forma a que a mesma não ocupe mais de 10 % da superfície da parcela, com excepção das parcelas com “mortórios”;

- Nas parcelas com IQFP inferior a 3 garantir uma vegetação de cobertura do solo no período entre 15 de Novembro a 1 de Março, devendo o controlo do desenvolvimento vegetativo ser efectuado através de pastoreio ou de cortes sem enterramento;

- Nas parcelas com IQFP igual ou superior a 2, praticar as mobilizações do solo segundo as curvas de nível.

Compromissos Específicos do Douro Vinhateiro

- Manter os muros de suporte e escadas em boas condições de conservação;
- Recuperar os muros danificados, podendo recorrer aos apoios previstos na acção 7.11 de investimentos não produtivos no prazo máximo de três anos após o início do compromisso.



Compromissos Específicos do Apoio à Apicultura

- Deter apiários com um mínimo de 50 colónias, podendo estas ser propriedade de terceiros desde que haja uma autorização escrita de instalação dos apiários na área sob compromisso;
- O apicultor tem de deter registo de actividade apícola e declaração anual de existências actualizados;
- As colónias têm de permanecer na área de compromisso pelo menos 9 meses no ano, sendo apenas aceites alterações de localização para efeitos de transumância, e desde que devidamente declaradas à DGAV em modelo próprio.
- O número máximo de colónias por apiário e a distância mínima entre apiários deve respeitar o previsto na legislação específica da actividade.

Apoios

O apoio anual é atribuído por ha de superfície elegível, da seguinte forma:

- De 0,3 a 10 ha – 162 € /ha
- De 10 a 50 hectares – 90 € /ha
- Mais de 50 hectares – 50 € /ha

Na manutenção de socalcos no Douro Vinhateiro a área elegível corresponde à área armada em socalco, sendo o valor do apoio por ha resultado do quociente do comprimento do muro pela área candidata x 1,25€

No caso do apoio à apicultura o valor é de 20 € por colónia, num máximo de 150 colónias por beneficiário, e até ao limite de uma colónia por cada 2 hectares de superfície sob compromisso.

Majorações

3% no nível de apoio base para os beneficiários associados de uma AP/ OP.

3.2.5. Manutenção da actividade agrícola em zonas desfavorecidas (MZD's)

Esta medida tem como objectivo o apoio aos agricultores que exercem actividade agrícola nas zonas desfavorecidas durante um ano na zona em causa.

Os critérios para a delimitação das zonas desfavorecidas, que não as de montanha, foram alterados com esta reforma da PAC. Ainda não se conhecem em definitivo quais as reais implicações desta alteração dos critérios, no entanto o MAM já referiu que os trabalhos até agora desenvolvidos levam à manutenção da classificação das actuais zonas desfavorecidas.

Condições de Acesso

- Ter a totalidade ou a maioria da exploração em zona desfavorecida
- Área mínima de superfície agrícola em zona desfavorecida – 1 ha
- Deter uma exploração agrícola com uma dimensão económica, expressa em Valor da Produção Padrão (VPP), no máximo de 50 000 € (equivalente à dimensão económica máxima estabelecida no PRODER)
- O encabeçamento é idêntico às acções da Agricultura Biológica e Produção Integrada

Documentos Consultados

Proposta para o PDR continente: http://www.gpp.pt/pac2013/PDR_consulta.html

Nota explicativa Pagamento directos IFAP

Apoios

As áreas forrageiras deixam de ser pagas na correspondência directa das CN presentes na exploração e são pagas na totalidade desde que cumprido o compromisso de um encabeçamento mínimo de 0,15 CN/ha.

Área elegível da Exploração	Zonas de Montanha	Outras Zonas desfavorecidas
AE ≤ 3 ha	260	130
3 ha < AE ≤ 10 ha	190	95
10 < AE ≤ 30 ha	60	25
30 < AE ≤ 150 ha	20	10

Em relação aos apoios regista-se uma redução de 18% no valor a pagar por ha no escalão mais baixo de área, em relação ao PRODER e um aumento nos valores do 2º escalão de área.

Nota final

Tal como já referido na parte inicial deste artigo, o enquadramento regulamentar para a aplicação do regime de pagamentos directos a partir de 2015, bem como as regras para a apresentação dos programas de desenvolvimento rural, estão estabelecidos. No que respeita aos pagamentos directos ainda há decisões de carácter nacional que terão de ser tomadas pelo Governo. Em relação ao programa de desenvolvimento rural, a respectiva proposta foi entregue à Comissão. A implementação dos programas é uma tarefa difícil, morosa e burocrática. É, por isso, fundamental que o Governo canalize os meios necessários para que no início de 2015 (o mais tardar) os agricultores tenham à sua disposição os instrumentos financeiros necessários à melhoria das condições de produção das suas explorações agrícolas.

VII Congresso da CNA e da Agricultura Familiar Portuguesa

23 Novembro 2014 | Penafiel

O VII Congresso da CNA e da Agricultura Familiar Portuguesa vai realizar-se a 23 de Novembro de 2014, em Penafiel.

Este VII Congresso da CNA integra-se nas comemorações do Ano Internacional da Agricultura Familiar

Seminário da CNA sobre Agricultura Familiar na Feira Nacional da Agricultura em Santarém

No âmbito de 2014 – Ano Internacional da Agricultura Familiar, a CNA promove um seminário sobre o tema durante a Feira Nacional da Agricultura, em Santarém.

O seminário, intitulado “Agricultura Familiar Portuguesa - Produzir. Alimentar. Preservar Recursos. Desenvolver”, realiza-se na sexta-feira, 13 de Junho, às 10 horas, na Sala Tejo.

Agricultura Familiar, Conservação da Natureza e Políticas Agrícolas serão alguns dos temas a abordar neste seminário que se integra já na preparação do VII Congresso da CNA e da Agricultura Familiar Portuguesa.



Serviço de Aconselhamento Agrícola da CNA – “O conselho que vale”

Sr. Agricultor, cumprir a condicionalidade evita penalizações.

Receba as ajudas a que tem direito!

Recorra aos nossos serviços, encontrará o apoio técnico adequado à sua exploração.

Informe-se na CNA!

☎ 239 708 960

@ cna@cna.pt

PSD, CDS/PP e Governo pretendem privatizar os baldios e espoliar os povos serranos destes bens comunitários



Por Armando Carvalho - Presidente da BALADI

Este ano comemora-se 40 anos da revolução do 25 de Abril, 38 da promulgação da primeira Lei dos Baldios e 36 anos da realização da 1ª Conferência Nacional dos Baldios, Conferência que foi o motor impulsor da estruturação e organização do movimento dos baldios que veio mais tarde dar lugar ao aparecimento da BALADI – Federação Nacional dos Baldios. Assinala-se também 38 anos da promulgação da Constituição da República Portuguesa, que veio consagrar no seu artigo 82 que os baldios são bens comunitários das comunidades locais. O Estado não pode dispor da propriedade comunitária a seu belo prazer, mas apenas legislar conforme os termos constitucionais!

No mesmo dia 2 de Abril, foi apresentada e aprovada na Assembleia da República, pelos Grupos Parlamentares do PSD e CDS, uma proposta de alteração da Lei dos Baldios que elimina direitos, conceitos, práticas, usos e costumes, constituindo um ataque à propriedade e à gestão comunitária dos baldios.

Foi mais uma tentativa de roubar - com todas as letras - o nosso património baldio. E quem rouba é ladrão! E o Estado

que rouba é um Estado que não é pessoa de bem, não é um Estado de direito!

Depois de retirarem as escolas, zonas agrárias, delegações e centros de saúde, correios, finanças e tribunais de muitos dos Concelhos rurais, com este Projecto, o Governo acaba de dar a última machadada no já moribundo Mundo Rural.

Mas não querem só roubar em definitivo as terras baldias!

O projecto de Lei pretende apropriar-se definitivamente das verbas cativas há anos, provenientes de receitas de material lenhoso dos baldios, que pertencem aos compartes. O projecto pretende entregar ao Fundo Florestal Permanente mais de 6 milhões de euros que são pertença das comunidades! Trata-se de um acto de usurpação pelo Estado de bens que não lhe pertencem!

Os compartes dos Baldios não podem deixar de tirar outras conclusões destas propostas do PSD e do CDS-PP!

Não ao roubo dos Baldios!

Viva a Constituição da República Portuguesa!

Manifesto em defesa da Região Demarcada do Douro

Pela AVIDOURO - Associação dos Vitivinicultores Independentes do Douro

A AVIDOURO - Associação dos Vitivinicultores Independentes do Douro, lançou um manifesto em defesa e pela promoção da Região Demarcada do Douro, de que se passa a transcrever um extracto:

“Nos dias de hoje, é indisfarçável o acumular de problemas e tensões sociais no Douro, muito em consequência da perda de rendimentos da Lavoura.

Para defender e promover esta Região Duriense é indispensável garantir escoamento, a melhores preços, à produção, para os Vinhos do Douro e do Generoso-Porto, para o azeite, para a amêndoa, entre outras produções.

É necessário que o Governo combata, com eficácia, a especulação com os preços da aguardente, dos combustíveis, da electricidade, dos pesticidas e herbicidas, e com os juros do crédito bancário.

É ainda necessário promover os mercados locais e o comércio de proximidade (...). Mais investimento público para a Agricultura Familiar, para as autarquias, para reabrir e para não encerrar serviços públicos, para os apoios sociais, para outras actividades sócio-económicas, com ajudas públicas pagas a tempo e horas.

Para isso, também para o Douro são

necessárias melhores políticas agrícolas e de mercados (...), políticas que, designadamente, permitam garantir o equilíbrio de interesses entre a produção e o comércio dos vinhos do Douro e do Generoso-Porto. Políticas que permitam aos Durienses trabalhar e viver com toda a dignidade!

Casa do Douro é uma instituição única no País e que é necessário defender!

A Casa do Douro tem desempenhado, desde 1932, o papel de agente regulador e de articulação entre as diversas componentes da Região Demarcada: Produção, Transformação e Comércio dos Vinhos (e aguardente).

Este papel tem sido posto em causa pelo continuado processo em que a Casa do Douro foi sendo paralisada e ameaçada de falência, espoliada que foi e está a ser dos seus “Poderes Públicos” e do seu Património.

É necessário que a Casa do Douro possa regularizar a sua situação financeira de forma justa. É também necessário impedir o “assalto final” à Casa do Douro e ao seu precioso Património por parte de grandes interesses económicos!

É este o nosso apelo!”



ONU consagra 2014 como Ano Internacional da Agricultura Familiar

A Organização das Nações Unidas (ONU) decidiu consagrar 2014 como “Ano Internacional da Agricultura Familiar”, o que a CNA considera positivo.

De facto, é justo e necessário dar mais visibilidade à importância da Agricultura Familiar enquanto actividade e modo de produção respeitadores da Biodiversidade e que contribuem para uma alimentação saudável e acessível, bem como para a Soberania Alimentar dos Povos e Países. E que também podem contribuir, decisivamente, para fixar as populações aos territórios rurais de vastas e já hoje desumanizadas regiões deste nosso Planeta!

Implicitamente, a ONU também reconheceu os múltiplos problemas regionais e globais causados pelo grande “agro-negócio” e pela produção agro-industrial (super)intensiva que destroem recursos naturais, que “semeiam” a fome e a sub-nutrição, que provocam a ruína de milhões de pequenos e médios Agricultores.

Também por isso, tão ou mais importante que “comemorar” a Agricultura Familiar é levar a que os Governantes e a Opinião Pública reconheçam claramente a situação de ruína para a qual este tipo de Agricultura tem sido atirado e procurar intervir ao nível das causas que determinam tal situação. Para definir e aplicar outras e melhores políticas agrícolas, rurais e de mercados, a nível nacional, europeu (PAC) e mundial (OMC, de entre



outros acordos).

Entretanto, é necessário definir parâmetros objectivos que enquadrem o conceito de Agricultura e de Agricultores de tipo familiar. Para evitar que as “comemorações” do Ano Internacional da Agricultura Familiar se transformem em “moda” e se desvirtuem esse mesmo conceito e a correspondente realidade, passando todos os “agricultores” a serem Agricultores “Familiares”, independentemente da dimensão física e/ou económica das respectivas explorações agro-alimentares e, até, do modo de produção que utilizam e da sua relação com o Ambiente e as Populações.

Para assinalar 2014 como o “Ano Internacional da Agricultura Familiar”, a CNA declara que devem ser considerados como os verdadeiros Agricultores Familiares, os pequenos e médios Agricultores que trabalham e produzem predominantemente com as suas famílias na exploração agrícola e que daí obtenham parte considerável da sua própria alimentação, do seu rendimento e do rendimento das suas famílias.



CNA no 6º Congresso Nacional do MST em Brasília

A CNA participou no 6º Congresso Nacional do MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, que decorreu de 10 a 14 de Fevereiro, em Brasília, Brasil, sob o lema “Lutar! Construir Reforma Agrária Popular!”.

Alfredo Campos, da Direcção da CNA, representou a Confederação neste congresso que contou com a participação de mais de 16 mil delegados do Brasil e também 250 participantes de outros países, sobretudo da América Latina.

Este congresso marcou os 30 de existência do MST, movimento nascido pelas mãos dos camponeses que, expropriados pelo processo de intensificação capitalista a partir das décadas de 60 e 70, criaram um movimento para reivindicar o direito à Terra, ao trabalho familiar para produzir alimentos e a viver uma vida digna.



Direitos das Camponesas e dos Camponeses discutidos em Genebra

A Coordenadora Europeia Via Campesina (ECVC), organização da qual a CNA faz parte, definiu como um dos seus temas prioritários o projecto de uma Declaração Internacional dos Direitos das Camponesas e dos Camponeses nas Nações Unidas.

Neste sentido, promoveu em Genebra, Suíça, entre 25 e 27 de Março, uma reunião do Grupo de Trabalho sobre Direitos das

Camponesas e Camponeses.

João Filipe Baptista representou a CNA neste encontro, em que se decidiram actividades e acções a tomar nos diversos países, junto dos Órgãos de Soberania e da Opinião Pública, que possam apoiar a adopção da Declaração Internacional dos Direitos das Camponesas e dos Camponeses pelas Nações Unidas.

Sete medidas para fortalecer a Agricultura Familiar Camponesa!

A Assembleia de 2014 da Coordenadora Europeia Via Campesina (CEVC), que decorreu em Evenstad, Noruega, elaborou a “Declaração de Evenstad” com sete medidas indispensáveis para reforçar a Agricultura Familiar camponesa. Em síntese:

1) Os Estados europeus e a UE devem apoiar os trabalhos do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas em prol dos Direitos dos Camponeses e demais habitantes do Mundo Rural.

2) A UE deve cessar as negociações de qualquer novo acordo comercial, suspender a aplicação dos acordos já negociados e apressar-se a renegociar outros de modo a que tragam benefícios para as populações.

3) Os últimos actos legislativos da PAC devem favorecer os pequenos produtores.

4) Tem de ser reconhecido o direito inalienável das produtoras e produtores a produzir, reproduzir e comercializar as suas sementes tradicionais. O cultivo de OGMs deve ser proibido em todos os territórios.



5) Definição de regras de higiene para as instalações de transformação e de distribuição, que sejam específicas para as pequenas unidades de produção.

6) Elaborar políticas que favoreçam o acesso à terra por parte dos jovens agricultores e das pequenas unidades familiares;

7) Zelar por um estrito respeito da igualdade de direitos das mulheres no acesso à terra, ao financiamento, e a todos os recursos necessários para o desempenho do seu trabalho de Agricultoras.

Nesta Assembleia da CEVC, a CNA esteve representada por João Dinis e Mónica Silva. José Miguel Pacheco participou pelo Comité Coordenador da CEVC.

Declaração completa em: http://www.cna.pt/comunicados/ceviacampesina/14-03-05_declaracaoevenstad.pdf

Mulheres camponesas a favor do direito a uma alimentação saudável

Por ocasião do Dia Internacional da Mulher (8 de Março), as mulheres das organizações membro da CEVC reafirmaram o compromisso a favor do direito a uma Alimentação Saudável, em quantidade e de qualidade, no âmbito de um modelo de produção e distribuição agroecológico e social.

Milhares de camponesas em toda a Europa e à escala mundial trabalham em projectos de agricultura de pequena escala que constituem a base de sistemas alimentares ricos e diversificados, sendo guardiãs históricas de conhecimentos e de biodiversidade e assegurando a conservação do território e de um mundo rural vivo.

É, por isso, necessário condenar as agressões às comunidades rurais, em



particular às mulheres, que emanam da Organização Mundial do Comércio, do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial e dos Tratados de Livre Comércio.

Outro modelo de produção de alimentos, no quadro da Soberania Alimentar, é imprescindível para uma transformação radical da sociedade, num processo em que valores como a igualdade e os direitos humanos prevaleçam sobre os interesses do capital e as políticas capitalistas e patriarcais.



FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA

FEIRA DO RIBATEJO
SANTARÉM

7-15

JUNHO 2014



...a solução Natural!

www.cnema.pt



Prazer de Provar

Santarém

7 a 15 Junho 2014

Centro Nacional de Exposições

ESTE CONVITE DEVE SER APRESENTADO NA RECEÇÃO PARA VALIDAÇÃO. NÃO PODE SER FOTOCOPIADO



Lisboa - 3 Abril 2014

CNA

Isto assim não vai lá!
Queremos outro Governo!
Melhores políticas agro-rurais!

Grande Manifestação de Força e Determinação dos Agricultores



ALTERAÇÃO
DA LEI
DOS BALDIOS
NAO

Mais apoios da PAC e do PDR - 2014-20
à Agricultura Familiar Portuguesa.
2014 - Ano Internacional da Agricultura Familiar!

